



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM

Diretoria Administrativa

Departamento de Administração Geral

Divisão de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para fornecimento e instalação de um motor para o portão eletrônico de correr com fornecimento de todos os acessórios e construção de estruturas de fixação relacionados neste Termo de Referência, para a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – LABORATÓRIO FEPAM, localizada na Rua Aurélio Porto nº 37, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.

JUSTIFICATIVA

O fornecimento e instalação do motor para portão de correr se faz necessário para manter a segurança nas dependências do LABORATÓRIO FEPAM, protegendo o patrimônio público e resguardando a segurança e a funcionalidade do referido imóvel.

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Local: Fundação Estadual de Proteção Ambiental – LABORATÓRIO FEPAM, localizada na Rua Aurélio Porto nº 37, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.

HORÁRIOS E PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A atividade de instalação deverá ocorrer nos dias úteis, em horários compreendidos entre às 8h e 12h e entre às 13h e 17h.

O prazo de execução dos serviços é de 10 dias úteis, a contar da emissão da autorização do fornecimento do serviço. A contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela fiscalização do serviço, um cronograma de execução e organização dos serviços.





VISITA TÉCNICA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta recomenda-se ao proponente, antes da apresentação da proposta, a vistoria do local onde será executado o serviço objeto deste Termo de Referência. A vistoria nas instalações do local de execução dos serviços pode ser realizada, de segunda a sexta-feira entre às 8h e 12h e entre às 13h e 17h.

A visita visa comprovar que a empresa tomou conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, inclusive para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes. A licitante deverá emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento da prestação do serviço, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade do licitante.

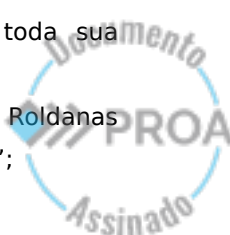
A visita deverá ser agendada com antecedência, por e-mail ou telefone através dos contatos: E-mail sapoio@fepam.rs.gov.br e telefone (51) 3288-9464.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consiste no fornecimento e instalação de 01 motor elétrico com acionamento eletrônico para o portão de correr da sede da DIVISÃO DE LABORATÓRIOS DA FEPAM, localizada na Rua Aurélio Porto nº 37, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS. Inclui a confecção de base de ferro e utilização de concreto para fixação do equipamento.

ATIVIDADES

- Revisar guia superior do portão, verificando se está bem fixada e lubrificada de modo que no resultado final o portão deslize suavemente em toda sua extensão, sem riscos de se desprender da base de sustentação;
- Substituir as roldanas danificadas existentes por 02 conjuntos de Roldanas duplas com suporte para portão de correr com rolamentos e Canal "U";





- Fornecimento e instalação de cremalheiras gomo de alumínio para toda a extensão do portão;
- Sistema de controle de abertura e fechamento com acionamento eletrônico, com controle remoto (mínimo 04 unidades), Instalação de sensores de fim de curso e opção de abertura manual em caso de falha elétrica;
- Confecção de estrutura reforçada de ferro fixada em fundação de concreto para servir de base de fixação, mantendo distância adequada do motor até solo protegendo-o da umidade;
- Fornecimento e instalação de motor deslizante (de correr) completo, com potência adequada para portão metálico de aproximadamente 600 kg, com capacidade mínima de 1/3 HP;
- Ligação elétrica entre o motor e o ponto de energia (a ser disponibilizado pela FEPAM) podendo ser 110 ou 220 volts;
- Testes de funcionamento e entrega técnica com demonstração;
- Garantia mínima de 12 meses para o motor e demais equipamentos, bem como para o serviço de instalação;
- Suporte técnico durante o período de garantia.

Execução dos serviços:

- Não será permitida qualquer alteração no modo de execução deste serviço, sem autorização prévia do Contratante;
- Deverá manter o local limpo e sem danos às demais áreas do imóvel;
- Será realizada a verificação do funcionamento e segurança das instalações, com aprovação da fiscalização;
- A contratada deverá retirar todo o material e equipamentos ao final, deixando a área em plenas condições de uso, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução do serviço.
- O motor instalado deverá movimentar uniformemente o portão com a engrenagem atuando na cremalheira, de modo que não o force e o portão deslize suavemente sobre toda a extensão do trilho;
- Ajustar sensores de fim de curso, de modo que controlem as paradas do motor sem trancos no momento adequado ao final dos percursos;
- **Deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução e conclusão do serviço.**

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Os serviços devem obedecer a todas as normas técnicas vigentes, bem como às





normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NRs 6 - Equipamento de Proteção Individual e 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pela contratada, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 01 (uma) parcela única e será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, que deve ser apresentada após a data de finalização e fiscalização do serviço.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A CONTRATADA será responsável pelo reparo de qualquer vício, defeito ou incorreção, na forma dos artigos Arts. 119 e 120 da Lei 14.133/21. A responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos que se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Gerson da Silva Paredes
Divisão de Serviços Gerais



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Gerson da Silva Paredes

FEPAM / DSGE / 303638302

13/08/2025 09:47:59

